



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.843, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
209.729,46.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 209.729,46 (duzentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.05	COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
130 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.821,95
4.4.90.52.00.00.00.00		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.28.895.0281.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
841 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.907,51
4.4.20.93.00.00.00.00		
Total Suplementação:		209.729,46

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 03 / 07 / 25